

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月十九日

行政長官 何厚鏞

第 295/2003 號行政長官批示

鑑於判給中德工程有限公司執行「興建盧廉若公園茶藝博物館工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與中德工程有限公司訂立「興建盧廉若公園茶藝博物館工程」的執行合同，金額為 \$6,236,800.00（澳門幣陸佰貳拾叁萬陸仟捌佰元整），並分段支付如下：

2003 年	\$ 1,500,000.00
2004 年	\$ 4,736,800.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.04、次項目 7.010.111.01 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年十二月十九日

行政長官 何厚鏞

更正

公佈於二零零三年十二月一日《澳門特別行政區公報》第四十八期第一組的第 268/2003 號行政長官批示所核准的《民政總署

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2003

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Urbana J & T Limitada, a execução da empreitada da «Construção da Casa-Museu de Chá no Jardim Lou Lim Ioc», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Urbana J & T Limitada, para a execução da empreitada da «Construção da Casa-Museu de Chá no Jardim Lou Lim Ioc», pelo montante de \$ 6 236 800,00 (seis milhões, duzentas e trinta e seis mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003	\$ 1 500 000,00
Ano 2004	\$ 4 736 800,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 7.010.111.01, do orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidões na Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de

的費用、收費及價金表》有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條規定更正如下：

中文文本第十一條第三款原文為：“禽鳥飼養場，不論其經營種類（每平方米或不足一平方米之數）”，

應改為：“禽鳥飼養場，不論其經營種類（每平方米或不足一平方米之數）”；

中文文本第十八條第五款原文為：“如更改原有圍欄專為殘障人士提供通過，則可豁免上數款所指費用”，

應改為：“如更改原有圍欄專為殘障人士提供通道，則可豁免上數款所指費用”；

中文文本第一百零三條第二款原文為：“濁度福爾瑪法”，

應改為：“濁度福爾瑪法”；

中文文本第一百零三條第二十七款原文為：“鉻（mg/L Cr (VI)）——吸收分光光度測定法——1,5 二苯碳峯二聚分光光度法”；

應改為：“鉻（mg/L Cr (VI)）——吸收分光光度測定法——1,5 二苯碳酰二肼分光光度法”；

葡文文本第七十四條第五款（二）項原文為：“Cada stick de mini-golfe por hora”，

應改為：“Cada stick de mini-golfe por hora”；

葡文文本第一百零三條第七款及第十六款原文分別為：“Nitratos”及“Fósfor Total — Pelo método do cloreto estanoso”，

應分別改為：“Nitritos”及“Fósforo Total — Pelo método do cloreto estanoso”。

二零零三年十二月十二日

行政長官 何厚錕

Macau n.º 48, I Série, de 1 de Dezembro de 2003, procede-se, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação. Assim:

No n.º 3 do artigo 11.º da versão chinesa, onde se lê: “禽鳥飼養場，不論其經營種類（每平方米或不足一平方米之數）”，

deve ler-se: “禽鳥飼養場，不論其經營種類（每平方米或不足一平方米之數）”；

No n.º 5 do artigo 18.º da versão chinesa, onde se lê: “如更改原有圍欄專為殘障人士提供通過，則可豁免上數款所指費用”，

deve ler-se: “如更改原有圍欄專為殘障人士提供通道，則可豁免上數款所指費用”；

No n.º 2 do artigo 103.º da versão chinesa, onde se lê: “濁度福爾瑪法”，

deve ler-se: “濁度福爾瑪法”；

No n.º 27 do artigo 103.º da versão chinesa, onde se lê: “鉻（mg/L Cr (VI)）——吸收分光光度測定法——1,5 二苯碳峯二聚分光光度法”，

deve ler-se: “鉻（mg/L Cr (VI)）——吸收分光光度測定法——1,5 二苯碳酰二肼分光光度法”；

Na alínea 2) do n.º 5 do artigo 74.º da versão portuguesa, onde se lê: «Cada stick de mini-golfe por hora»,

deve ler-se: «Cada stick de mini-golfe por hora»;

Nos n.ºs 7 e 16 do artigo 103.º da versão portuguesa, onde se lê, respectivamente: «Nitratos» e «Fósfor Total — Pelo método do cloreto estanoso»,

deve ler-se, respectivamente: «Nitritos» e «Fósforo Total — Pelo método do cloreto estanoso».

12 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

運輸工務司司長辦公室

第 110/2003 號運輸工務司司長批示

鑑於宇宙衛星通信服務有限公司申請放棄由五月三十一日第 207/99/M 號訓令賦予有關《衛星管理的系統及服務》的第 2/99 號准照的權利；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 110/2003

Tendo sido requerida pela «Telesat — Comunicações por Satélite, Limitada» a renúncia aos direitos que lhe foram conferidos pela Licença n.º 2/99, relativa à instalação e operação de um sistema de gestão de satélite, atribuída pela Portaria n.º 207/99/M, de 31 de Maio;